

**1942**

Ata da Terceira Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de 2025, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Santa Catarina, n.º. 382, bairro João Paulo II.

Aos trinta dias do mês de outubro de 2025, às onze horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Gedson do Nascimento Ramos os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Andreia Luiza dos Santos, Coriolano de Souza Leite Neto, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Euler Ramon Pereira Nogueira, José Duarte de Abreu, Juliana da Silva Vaz, Lucas da Rocha Sales, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos, Warley Silva Magalhães e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho, fulto e justificou sua falta por motivo de viagem. Após a verificação do quórum e havendo número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o segundo secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida e aprovada, foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o primeiro secretário para fazer a leitura do Expediente do Dia que obteve as seguintes matérias: pareceres 046/2025, das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas favoráveis ao projeto de lei 1.639/2025, que "Dispõe sobre a desafetação e a doação de uma área de terra ao Estado da Bahia, destinada à construção do CEU da Cultura, nesta cidade de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, com emenda modificativa 001/2025, de autoria dos senhores vereadores, ao art. 1º, caput, e art. 2º. que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de bem uso comum, uma área de terra, de propriedade do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, situada na Via Local B, Faixa 1, nº predial 225, Bairro Francisco Batistela, área institucional do Loteamento Primavera I, neste Município de Bom Jesus da



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**

FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

1943

Lapa, Estado da Bahia, com área total de 2.880,00 m² (dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico e georreferenciamento anexos, com inscrição imobiliária sob o nº 0364.00225.0000, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, no livro nº 2, matrícula nº 46.908". "Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.032/0007-55, uma área de terra, de propriedade do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, situada na Via Local B, Faixa 1, nº predial 225, Bairro Francisco Batistela, área institucional do Loteamento Primavera I, neste Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, com área total de 2.880,00 m² (dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico e georreferenciamento anexos, com inscrição imobiliária sob o nº 0364.00225.0000, código nº 80251657, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, no livro nº 2, matrícula nº 46.908, destinada exclusivamente a implantação e funcionamento do CEU da Cultura". Passando para a Ordem do Dia da sessão, o senhor presidente consultou o plenário no sentido de colocar em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão. Sendo aceito por unanimidade o senhor presidente colocou em discussão e votação os pareceres supracitados os quais foram aprovados por unanimidade, sem discussão. A seguir, o vereador Zenilton Rodrigues Costa, levantou uma questão de ordem e solicitou ao presidente consular o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais, para que fosse colocado em primeira discussão e votação o projeto de lei que obteve seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por unanimidade o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o projeto de lei 1.639/2025, que "Dispõe sobre a desafetação e a doação de uma área de terra ao Estado da Bahia, destinada à construção do CEU da Cultura, nesta cidade de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, com a emenda modificativa 001?2025, de autoria dos senhores



1944

vereadores, o qual foi aprovado por unanimidade sem discussão. A seguir o senhor presidente consultou os senhores vereadores no sentido de dispensar o prazo regimental para convocação de sessão extraordinária, afim de convocar mais uma sessão extraordinária imediatamente para segunda e última discussão e votação do projeto de lei 1.639/2025, supracitado, por se tratar de matéria de urgência urgentíssima e de interesse público relevante. Todos os vereadores manifestaram favoravelmente pela convocação da sessão extraordinária. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para mais a sessão extraordinária e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em trinta de outubro de 2025.

Ygor Duarte de Abreu

Maria Lopes de Oliveira

Adelino dos Santos Oliveira

Genivaldo Rodrigues

Adriano do Nascimento

Presidente R. R. S. S.

André Luiz de Jesus da Silva

Duarte da Silva Sales

Valter de Magalhães

Cláudio Roberto Costa

François de Jesus dos Santos

Selma da Silva